



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 304/2006

“Dá denominação a uma via localizada no B. Chácara Sarzedo neste Município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua (A) localizada no B. Chácara Sarzedo, neste município, passa a ter a seguinte denominação; Rua: **Joaquim Gonçalves de Andrade.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de setembro de 2006

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal